

Política científica nacional e FCT:
Contributo para uma reflexão necessária

O CESEM (Centro de Estudos de Sociologia e Estética Musical, FCSH-UNL), unidade de investigação classificada como “excelente” na última avaliação promovida pela FCT, vem por este meio propor que na discussão que se avizinha sobre a política científica a assumir pela FCT se tenham em conta as seguintes questões:

1.1 Necessidade de assegurar condições de trabalho dignas para os investigadores, incluindo protecção social (designadamente o direito a subsídio de desemprego), com oportunidades alargadas de celebração de contrato de trabalho; articulação entre atribuição de bolsas e possibilidade de ingressar numa carreira estável de investigador científico. O Programa Ciência, agora substituído pelo Programa Investigador FCT, em lugar de integrar, acabou por afastar do sistema mais de mil doutorados, como aliás bem salienta o documento do MCTES, não tanto por causa da política restritiva do anterior Governo, mas pelo facto de os contratos terem prazo e não serem renováveis. A possibilidade de renovação dos contratos não obstará a uma política de avaliação prévia rigorosa, a qual permitiria harmonizar as necessidades de estabilidade e de renovação das equipas de investigação.

1.2. Necessidade de caminhar no sentido de uma articulação orgânica entre sistema científico e sistema universitário. Isto implicaria a revisão das carreiras docente e de investigação, unificando-as e prevendo, pelo menos, três vias, com ênfase na investigação, na docência ou na administração, com possibilidade de mudar temporariamente de via; racionalizar-se-iam assim as actividades de investigação e ensino, provendo ao mesmo tempo as universidades de pessoal docente suficiente e as unidades de I&D de investigadores, numa base de estabilidade e em igualdade de circunstâncias, nomeadamente no que diz respeito à durabilidade dos vínculos laborais e aos horários de trabalho.

2. Devolução de autonomia operacional: Deve fazer-se um balanço dos constrangimentos administrativos que impedem agilidade, eficácia e até contenção de custos na gestão da actividade científica. Nota-se que, por um lado, o horizonte anual dos orçamentos universitários e, por outro lado, a centralização e subcontratação de procedimentos têm levado não à racionalização pretendida, mas a uma gestão por vezes irracional e a um aumento de custos operacionais. Por exemplo, a aquisição de certos bens e serviços (bibliografia, viagens, etc.) tornou-se mais cara e morosa, e vem alimentando intermediários privados (agências de viagens e outros) com dinheiros públicos, o que é eticamente duvidoso e constitui um óbvio desperdício de recursos financeiros, que serão sempre escassos.

3.1. Reformulação dos critérios para atribuição de financiamento: necessidade de criar possibilidades para consolidação e continuidade de trabalhos em curso e para valorização de projectos de investigação de âmbito nacional, relativos em particular ao património e à cultura nacionais. A forma como os concursos estão desenhados praticamente impedem a aprovação de projectos que prevejam a continuidade de projectos anteriores (pois deixam de ser “inovadores”), ou que se centrem em processos de salvaguarda, edição e valorização do património cultural. A RISM Portugal, por exemplo, não tem viabilidade, porque não existe maneira de a financiar. Também a Biblioteca Nacional não pode digitalizar mais do que uma pequena fracção daquilo que tem e que deveria poder disponibilizar online — a situação dos periódicos, por exemplo, é lastimável. Projectos centrados em instituições nacionais — por bons que sejam eles — não encontram apoio, precisamente por serem nacionais. Seria interessante promover uma colaboração, neste domínio, entre os Ministérios da Ciência e da Cultura.

3.2. Transposição dos critérios reformulados para a avaliação de projectos, obrigando a constituição de júri por especialistas da área em questão em vez de painéis multi-disciplinares e com obrigatoriedade de presença de investigadores nacionais no júri sempre que o projecto se apresenta com uma vocação essencialmente nacional.

3.3. Introdução de elementos qualitativos e factores de diferenciação por área e disciplina científica nos critérios de avaliação. Por exemplo, nas Humanidades, a exigência (mesmo tácita) da publicação de um determinado número de artigos em revistas com *peer-reviewing* por quinquénio ou por triénio reduz ou anula a possibilidade de maturação e de reflexão e produz uma espécie de “fast-science” que, á semelhança da “fast-food”, sacia, mas mata a prazo. Devia ser admissível que alguém que está, por exemplo, a preparar um livro (formato que continua a representar o cume da investigação científica nas Humanidades), pudesse sem penalização não publicar artigos durante um dado período. Em geral, é imprescindível relativizar os paradigmas de prática e publicação científica acriticamente importados das ciências exactas e assumir a especificidade das Ciências Sociais e Humanas, com todas as suas consequências.

4. Reforma do método de avaliação das unidades de investigação. É necessário que os júris sejam constituídos por especialistas internacionais reconhecidos na área de investigação em vez de painéis multi-disciplinares, muitas vezes compostos por investigadores pouco experientes, que estão assim duplamente impossibilitados de fazer uma avaliação qualitativa adequada. Na avaliação intercalar, prevista para 2017, deverá ser feito o balanço das distorções no apoio científico resultante do último concurso, devendo ainda assegurar-se a correcção destas distorções e a melhoria das condições para o cumprimento dos projectos estratégicos apresentados por instituições públicas.

5.1. Reforço da transparência nos processos de avaliação, seja de concursos de bolsas, de projectos ou de unidades de I&D. Os painéis deveriam ser previamente conhecidos, para que os avaliados possam denunciar, por exemplo, conflitos de interesse em tempo útil; os critérios de avaliação têm que ser claros e estáveis, o que significa que os regulamentos não devem ser alterados antes de um prazo de vigência razoável e sobretudo não devem sê-lo no meio dos processos de selecção/avaliação.

5.2. Reforço de previsibilidade e confiança. A FCT deve voltar a instituir rotinas de calendário para a abertura e fecho de concursos, não deixar passar meses sem fim até anunciar decisões, passar a respeitar os prazos que institui e melhorar a sua capacidade de resposta, quer administrativa, quer de diálogo com os investigadores.

6. Revisão dos procedimentos bibliométricos. A centralidade da *Web of Science* e outras bases afins na valoração da produção humanística é completamente desadequada. Deve prosseguir na FCT a iniciativa de criar uma listagem de editores e publicações científicas relevantes em cada área das Ciências Sociais e Humanas, a partir da consulta individual aos investigadores (método norueguês), fugindo-se assim à imposição de listagens tendencialmente representativas apenas do universo académico anglo-saxónico, e que privilegiam, através da valorização das citações de curto prazo, culturas científicas afins às das ciências exactas ou experimentais. Deve proceder-se, neste âmbito, à valorização e promoção activa da língua portuguesa como língua internacional de comunicação científica. Veja-se resposta do CESEM ao Inquérito sobre Bibliometria, de Março de 2013.

Lisboa, 16 de Janeiro de 2016